



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

LEI Nº 720/83

DE, 23 de maio de 1.983

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal de Acopiara decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

ART. 1 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de CR\$82.597.709,00 / (oitenta e dois milhões, quinhentos e noventa e sete mil e setecentos e nove cruzeiros), destinados à construção do Centro Administrativo Municipal, assim classificados:

02.03.07.0211-P.13 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$82.597.709,00

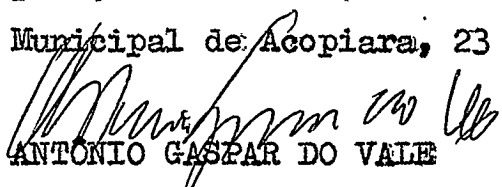
P.13 - Construção do Centro Administra-

tivo Municipal.....CR\$82.597.709,00

ART. 2 - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão indicados por Decreto do Executivo, quando da abertura do referido crédito.

ART. 3 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 23 de maio de 1.983.


ANTÔNIO GASPAR DO VALE

PREFEITO MUNICIPAL